



1. PRÊAMBULO

- 1.1. EDITAL Nº 004/2.023
- 1.2. PROCESSO Nº 027/2023
- 1.3. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2.023
- 1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA
- 1.5. ENCERRAMENTO: DIA 03/05/2023 ÀS 08h45min
- 1.6. ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 03/05/2023 ÀS 09h00min
- 1.7. LEI REGULAMENTADORA: Lei Federal 8.666/93, modificada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9648/98.
- 1.9. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente edital consiste na **DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO**, situados no **DISTRITO EMPRESARIAL VI** do Município de Fernandópolis, com encargos e cláusulas de reversão, visando o desenvolvimento industrial e sustentável, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. IMÓVEIS (MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I):

- a) **LOTE 03 DA QUADRA 02**, com área de **2.016,20 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.610, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 133.069,20** (cento e trinta e três mil, sessenta e nove reais e vinte centavos).
- b) **LOTE 04 DA QUADRA 02**, com área de **3.530,59 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.611, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 233.018,94** (duzentos e trinta e três mil, dezoito reais e noventa e quatro centavos).
- c) **LOTE 05 DA QUADRA 02**, com área de **3.529,82 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.612, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 232.968,12** (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
- d) **LOTE 06 DA QUADRA 02**, com área de **2.028,70 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.613, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)



por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 133.894,20** (cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

- e) **LOTE 07 DA QUADRA 02**, com área de **1.500,21 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.614, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 99.013,86** (noventa e nove mil, treze reais e oitenta e seis centavos).
- f) **LOTE 08 DA QUADRA 02**, com área de **3.528,01 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.615, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 232.848,66** (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
- g) **LOTE 09 DA QUADRA 02**, com área de **4.044,40 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.616, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 266.930,40** (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos).
- h) **LOTE 10 DA QUADRA 02**, com área de **5.630,50 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.617, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 371.613,00** (trezentos e setenta e um mil e seiscentos e treze reais).
- i) **LOTE 02 DA QUADRA 03**, com área de **2.037,99 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.619, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 134.485,56** (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
- j) **LOTE 03 DA QUADRA 03**, com área de **2.500,48 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.620, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 165.031,58** (cento e sessenta e cinco mil, trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).



- k) **LOTE 04 DA QUADRA 03**, com área de **2.012,75 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.621, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 132.841,50** (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
- l) **LOTE 05 DA QUADRA 03**, com área de **2.013,20 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.622, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 132.871,20** (cento e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
- m) **LOTE 06 DA QUADRA 03**, com área de **3.919,15 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.623, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 258.663,90** (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos).
- n) **LOTE 07 DA QUADRA 03**, com área de **2.013,80 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.624, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 132.910,80** (cento e trinta e dois mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos).
- o) **LOTE 08 DA QUADRA 03**, com área de **2.013,80 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.625, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 132.910,80** (cento e trinta e dois mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos).
- p) **LOTE 09 DA QUADRA 03**, com área de **2.013,80 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.626, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 132.910,80** (cento e trinta e dois mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos).
- q) **LOTE 10 DA QUADRA 03**, com área de **2.013,80 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.627, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e



confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 132.910,80** (cento e trinta e dois mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos).

- r) **LOTE 11 DA QUADRA 03**, com área de **3.507,03 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.628, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 231.463,98** (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).
- s) **LOTE 12 DA QUADRA 03**, com área de **2.611,85 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.629, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 172.382,10** (cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos).
- t) **LOTE 13 DA QUADRA 03**, com área de **2.012,16 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.630, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 132.802,56** (cento e trinta e dois mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).
- u) **LOTE 14 DA QUADRA 03**, com área de **2.013,09 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.631, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 132.863,94** (cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).
- v) **LOTE 15 DA QUADRA 03**, com área de **2.013,60 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.632, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 133.095,60** (cento e trinta e três mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos).
- w) **LOTE 16 DA QUADRA 03**, com área de **2.013,68 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.633, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 132.902,88** (cento e trinta e dois mil, novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos).



- x) **LOTE 17 DA QUADRA 03**, com área de **2.012,62 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.634, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 132.832,92** (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).
- y) **LOTE 18 DA QUADRA 03**, com área de **3.273,58 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.635, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 216.056,28** (duzentos e dezesseis mil, cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).
- z) **LOTE 01 DA QUADRA 04**, com área de **3.499,94 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.636, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 230.996,04** (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos).
- aa) **LOTE 02 DA QUADRA 04**, com área de **1.999,69 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.637, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 131.979,54** (cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
- bb) **LOTE 03 DA QUADRA 04**, com área de **2.000,00 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.638, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais).
- cc) **LOTE 04 DA QUADRA 04**, com área de **5.062,63 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.639, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 334.133,58** (trezentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).
- dd) **LOTE 05 DA QUADRA 04**, com área de **1.000,00 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.640, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e



confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais).

- ee) **LOTE 06 DA QUADRA 04**, com área de **1.025,41 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.641, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 67.677,06** (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos).
- ff) **LOTE 07 DA QUADRA 04**, com área de **1.000,00 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.642, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais).
- gg) **LOTE 08 DA QUADRA 04**, com área de **1.000,00 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.643, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais).
- hh) **LOTE 01 DA QUADRA 05**, com área de **3.857,85 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.644, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 254.618,10** (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e dez centavos).
- ii) **LOTE 02 DA QUADRA 05**, com área de **1.800,00 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.645, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 118.800,00** (cento e dezoito mil e oitocentos reais).
- jj) **LOTE 03 DA QUADRA 05**, com área de **1.800,00 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.646, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 118.800,00** (cento e dezoito mil e oitocentos reais).
- kk) **LOTE 04 DA QUADRA 05**, com área de **1.800,00 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.647, registrada junto ao Cartório de Registro



de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 118.800,00** (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

- II) **LOTE 05 DA QUADRA 05**, com área de **3.600,01 m²** no Distrito Empresarial VI, Município de Fernandópolis/SP, objeto da matrícula nº 77.648, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, compreendida dentro do memorial descritivo e confrontações definidas na matrícula do imóvel, avaliado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$ 237.600,66** (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos reais e sessenta e seis centavos).

3. DISCIPLINA LEGAL

3.1. Esta licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes leis municipais: Lei Orgânica do Município de Fernandópolis, Lei 3.502/2009, Lei 4.496/2016 e Lei 5.068/2020.

4. FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DA PASTA

4.1. Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, serão fornecidos aos interessados, na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, na cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo, ou pelo fone (17) 3465-0150, horário das 08h00 às 17h00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@fernandopolis.sp.gov.br

4.2. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

www.fernandopolis.sp.gov.br.

5. DOS PRAZOS

5.1. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas, serão recebidos e protocolados até às 08horas e 45minutos do dia 03 (três) de maio de 2023, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, na cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo.

6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Concorrência pessoas Jurídicas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução de seu objeto.

6.2. Não será permitida a participação de pessoa física ou de consórcio de empresas, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

6.2.1. Nos termos da SÚMULA Nº 50 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, empresas que estejam em recuperação judicial, poderão participar desde que apresentem, juntamente com a habilitação, seu respectivo Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno



vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os demais requisitos de habilitação estabelecidos no edital.

6.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Na sessão de abertura dos envelopes, as empresas participantes poderão se fazer representar:

- a) diretamente por um diretor ou um de seus sócios, através da apresentação de cópia do contrato social, ou,
- b) indiretamente por meio de procuração, ou
- c) indiretamente por meio de carta de credenciamento específica.

7.2 A pessoa credenciada, por qualquer forma, deverá ter poderes específicos para:

- a) Manifestar-se em nome da proponente;
- b) Desistir da interposição de eventuais recursos; e,
- c) Assinatura do contrato de doação.

7.3. O contrato social, procuração e carta credencial, apresentada à Comissão Permanente de Licitação, serão examinados no início da sessão, antes da abertura do envelope nº 01 – Documentação.

7.4. A cópia do contrato social, procuração e carta credenciada serão retidas pela Comissão de Licitação e anexada ao processo.

7.5. A empresa deverá apresentar no ato do credenciamento Declaração que se trata de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com a assinatura do administrador, proprietário ou ainda do procurador, para obter os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, naquilo que couber.

7.6. A ausência do representante credenciado ou a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento para participar da Reunião de Abertura dos Envelopes, não acarretará a inabilitação ou desclassificação da empresa licitante, embora que, durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais ou credenciados, que constará de ata, cabendo recurso quanto aos seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos abaixo relacionados, necessários à habilitação, deverão ser apresentados no ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - e poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor.

8.1.1. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas.

8.1.2. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas.



8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade do (s) proprietário (s) da empresa;
- b) Certidão de Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no prazo de validade ou com situação cadastral ativa conforme normas da Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de inscrição do cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, inclusive contribuições previdenciárias, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), fornecida pela Justiça do Trabalho;
- e) certificado de regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) certidões de cartórios distribuidores dos feitos da Justiça Federal, Trabalhista e Estadual, relativas aos locais da sede e filiais, se houver;
- g) certidões dos cartórios de protestos, relativas aos locais da sede e filiais, se houver;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

8.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falências e recuperações judiciais expedida no local sede do licitante; no caso de não constar na certidão seu prazo de validade, esta deverá ter sido emitida há menos de 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira do proponente.
- c) Demonstrativo de Resultados (DRE) e balancete do proponente com defasagem máxima de 90 dias.
- d) Comprovação de possuir CAPITAL SOCIAL integralizado e registrado na Junta Comercial do Estado da Sede da licitante, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de avaliação do imóvel pretendido, através da apresentação do contrato social ou última alteração contratual, acompanhado da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.
- e) demonstrativo de índices mínimo de liquidez geral, liquidez corrente e solvência, elaborado em papel timbrado da interessada, subscrito por seu representante legal e pelo contador responsável, devidamente identificados, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da forma constante da tabela a seguir:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC/PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$



8.4.1. Para efeito de aplicação dos índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência, serão observados os seguintes conceitos contábeis:

AC - Ativo Circulante
PC - Passivo Circulante
AP - Ativo Permanente
RLP - Realizável a Longo Prazo
ELP - Exigível a Longo Prazo

8.4.2. Para os três índices indicados (LG, LC e SG), o resultado mínimo admitido será de igual (=) ou maior (>) que um (1).

8.5. As Proponentes optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9. DA PROPOSTAS TÉCNICA

9.1. A proposta técnica deverá ser apresentada no ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTAS TÉCNICA - e deve seguir o modelo apresentado no Anexo II e estar acompanhada de todos os anexos relacionados no Item 11 deste edital.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada e assinada pelo responsável legal da proponente, com folhas preferencialmente numeradas em ordem crescente, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

9.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições da proposta técnica ou de documentos que a integrem.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – CRITÉRIOS, PESOS E QUANTIDADE DE PONTOS

10.1. Serão avaliadas e classificadas as propostas técnicas com base nos critérios, pesos e quantidades de pontos das seguintes tabelas:

10.2. Número de Empregos Diretos:

NÚMERO DE EMPREGOS DIRETOS	
QUANTIDADE	PONTOS
01 a 05	10
06 a 10	15
11 a 15	20
16 a 20	25
Acima de 20	30

10.3. Tempo de Construção da Unidade Fabril:

TEMPO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FABRIL	
QUANTIDADE	PONTOS



Até 18 meses	05
Até 15 meses	08
Até 12 meses	09
Até 06 meses	10

10.4. Área em Metros Quadrados:

ÁREA EM METROS QUADRADOS	
QUANTIDADE	PONTOS
50%	05
60%	10
70%	15
Acima de 80%	20

10.4.1. A área de construção civil deverá ocupar no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área total doada ou adquirida, conforme §3º do artigo 11 da Lei Municipal 3.502/09.

10.5. Investimento em Ativos Fixos:

INVESTIMENTO EM ATIVOS FIXOS	
QUANTIDADE	PONTOS
Até R\$ 200.000,00	10
De R\$ 200.001,00 a R\$ 500.000,00	15
De R\$ 500.001,00 a R\$ 1.000.000,00	20
De R\$ 1.000.001,00 a R\$ 1.500.000,00	25
De 1.500.001,00 a R\$ 2.000.000,00	28
Acima de R\$ 2.000.000,00	30

10.6. Início da Atividade:

INÍCIO DA ATIVIDADE	
QUANTIDADE	PONTOS
Em 18 meses	05
Em 15 meses	08
Em 12 meses	09
Em 06 meses	10

10.6.1. A data de início de atividade tem como termo inicial a expedição de alvará de funcionamento pelo Poder Público, conforme §3º do artigo 5º da Lei 4.496/2016, devendo a solicitação do alvará de funcionamento ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias da conclusão da construção da unidade fabril.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que não atingirem a pontuação mínima em relação a quaisquer dos critérios acima estabelecidos.

10.8. No caso de empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.



11. DA RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1. No local, dia e hora fixados no preâmbulo deste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 01 e n.º 02, fechados e inviolados, de cada proponente.

11.2. A documentação e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão Especial de Licitações, que poderá contar com o assessoramento de pessoas versadas nas áreas de Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Ciências Contábeis e/ou Ciências Jurídicas, em observância dos procedimentos disciplinados neste edital e seus anexos.

11.3. A abertura do ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO dar-se-á em sessão pública a ser iniciada no local, dia e hora fixados no preâmbulo deste edital, pela Comissão Especial de Licitações, na qual cada proponente poderá se fazer representar por seu dirigente ou pessoa devidamente credenciada através de carta ou procuração com firma reconhecida.

11.4. Nessa ocasião, toda a documentação constante nos envelopes será rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitações e pelos representantes das proponentes presentes permanecendo o ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTAS TÉCNICAS, rubricados nos fechos, em poder da Comissão.

11.5. O exame da documentação do ENVELOPE N.º 1 será realizado pela Comissão Especial de Licitações, resultando na habilitação ou inabilitação da proponente, em conformidade com o disposto neste edital e seus anexos.

11.6. Pós a rubrica dos documentos, a Comissão Especial de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).

11.7. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos.

11.8. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.9. Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.10. Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.11. A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão



comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02, por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial).

11.12. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão Especial de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 02. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes de proposta técnica das proponentes habilitadas.

11.13. Somente os concorrentes habilitados passarão para a fase de abertura da proposta técnica - ENVELOPE N.º 02. A proponente inabilitada receberá de volta seu ENVELOPE DE PROPOSTA intacto, mediante recibo ou declaração constante em ata, caso declarar a desistência de eventuais recursos.

11.14. Abertas as propostas técnicas estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogação em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.

11.15. Em cada fase de julgamento serão realizadas tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.

11.16. A análise das Propostas Técnicas, ENVELOPE N.º 02 - será efetuada pela Comissão Especial de Licitações, em conformidade com o disposto neste edital e seus anexos.

11.17. Após análise e avaliação das propostas técnicas, a Comissão Especial de Licitações declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências do edital, tiver apresentado a melhor proposta para cada lote, de acordo com o com os critérios de análise dispostos no Item 10 deste edital.

11.18. O não comparecimento de qualquer representante não impedirá a efetivação da reunião de abertura das propostas, não cabendo aos ausentes o direito a qualquer reclamação, salvo recurso no prazo legal.

11.19. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes n.º 01 e n.º 02, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos deverão obedecer ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13. DAS SANÇÕES



13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Fernandópolis, resguardados os preceitos legais pertinentes, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, poderá acarretar as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. A aplicação de quaisquer das sanções aqui relacionadas será precedida de processo administrativo, no qual serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 13.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O resultado/homologação e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Fernandópolis.

14.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Fernandópolis não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado à Comissão Especial de Licitação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

14.6. Na hipótese de divergência entre este edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste edital e dos documentos que o integram.

14.7. A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fernandópolis.



15. DA VISITA TÉCNICA

15.1. As licitantes podem, a seu critério, realizar visita técnica até a data de apresentação das propostas, por si ou através de agendamento com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, através do telefone (17) 3465-0150.

16. DOS ANEXOS

15.1. Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.

ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

17. DO FORO

16.1. Para dirimir controvérsias e medidas decorrentes do presente edital, dos contratos que vierem a serem celebrados e da interpretação de seus correspondentes termos, condições e anexos deverão ser propostas no Foro da Comarca de Fernandópolis/SP.

Fernandópolis/SP, 28 de fevereiro de 2.023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal